



DETERMINAÇÃO DE ESCALA -0126/2024

Rio das Ostras, 30 de abril de 2024.

HORÁRIO DA LINHA – 06

06 A 12 DE MAIO

LINHA 06								
	HORÁRIOS	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
	C.PRAIANA X C.RIBEIRO	05:30	344	344	344	344	344	344
05:50		208	374	325	286	208	374	377
06:00		248	377	340	297	248	377	
06:10		252	385	350	302	252	385	
06:20		263	392	373	324	263	392	
06:30 - 19:30		vez	vez	vez	vez	vez	vez	385
07:00								392
07:30								018
08:00								121
C. RIBEIRO X C. PRAIANA								
HORÁRIOS	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	
06:00	286	208	374	325	286	208		
06:10	297	248	377	340	297	248	197	
06:20	302	252	385	350	302	252		
06:30 - 19:30	vez	vez	vez	vez	vez	vez		
06:40 (via Hospital)	324	263	392	373	324	263	203	
07:10							208	
07:40							248	
C.PRAIANA X C. RIBEIRO								
HORÁRIOS	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	
20:00 / 22:20	325	286	208	374	325	286	252	
20:30 / 22:50	340	297	248	377	340	297	263	
21:10	350	302	252	385	350	302	286	
21:40	373	324	263	392	373	324	297	
C. RIBEIRO X C.PRAIANA								
HORÁRIOS	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	
21:10	325	286	208	374	325	286	252	
21:50	340	297	248	377	340	297	263	
20:10 / 22:20	350	302	252	385	350	302	286	
20:40 / 22:50	373	324	263	392	373	324	297	
C. RIBEIRO X OPERÁRIO								
HORÁRIOS	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	
05:50 / 08:00 / 10:00 / 12:00	018	018	018	018	018	325	302	
07:00 / 09:00 / 11:00 / 13:00	121	121	121	121	121	340	324	
14:00 / 16:00 / 18:00 / 20:00	197	197	197	197	197	350	325	
15:00 / 17:00 / 19:00 / 21:00	203	203	203	203	203	373	340	
O.P. X C.RIB.	HORÁRIOS	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
	06:00	121	121	121	121	121	374	

OBS 01: Na ocorrência de falta do veículo escalado, automaticamente o carro da vez deverá cumprir o horário, (fato este que deverá ser comunicado à SECTRAN), o não cumprimento dessa determinação sujeitará o infrator às penalidades previstas na Lei 2076/2018

OBS 02: Além dos horários previsto em escala, o funcionamento da Linha é das 06:00 às 22:30 horas, **com intervalo de saída de 5 em 5 minutos. A saída será em forma de revezamento: saída C. Ribeiro -“VIA HOSPITAL” e “C. PRAIANA DIRETO”/ saída C. Praiana - “VIA HOSPITAL” e “C. RIBEIRO DIRETO”**, respeitando o turno e os intervalos de descanso e almoço, em conformidade com as legislações em vigor.

OBS 03: Na impossibilidade do envio da escala futura, deverá ser mantida a determinação da escala atual.

OBS 04: OS VEÍCULOS C. RIBEIRO X OPERARIO TERÃO PRIORIDADE NAS SAIDAS DO PONTO FINAL DE C. RIBEIRO.

OBS 05: Os veículos do Itinerário Claudio Ribeiro X Cidade Praiana **SOMENTE** estarão liberados a circular nas proximidades do Shopping PLAZA após as 20:00 horas.

Esta Determinação está sendo acompanhada e o seu descumprimento acarretará em sanções previstas na Lei 2076/2018.

Fiscalização de Transportes